

EDITAL

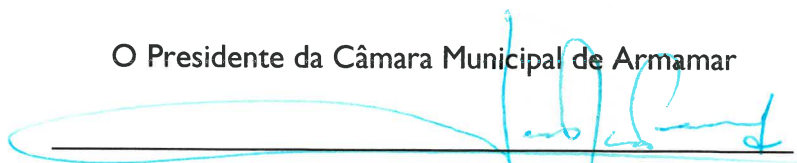
João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal do Município de Armamar informa que, em conformidade com a alínea a) do nº 2 do artigo 6º da Portaria nº 148/2018, quando o número de inscrições não preencher o número de jornadas de caça disponibilizadas, a entidade gestora pode atribuir as jornadas diárias restantes.

Assim, os caçadores não inscritos que pretendam adquirir jornadas de caça, devem fazê-lo nas 48 horas que antecedem a jornada para a qual pretendem caçar.

A aquisição de autorizações de caça, é emitida mediante a apresentação obrigatória da carta de caçador respetiva.

Edifício sede do município, 13 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Armamar



João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca